



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
midade

Em 27 de janeiro de 26

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 002/2026.

ESTABELECE O ÍNDICE DE 4,26% (QUATRO VÍRGULA VINTE E SEIS POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES.

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual em **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) pelo índice acumulado do IPCA, aos servidores municipais, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, retroagindo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Os índices do artigo anterior serão aplicados, também, aos ocupantes de cargos em comissão (CCS) e aos de Funções Gratificadas (FGS).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2026.

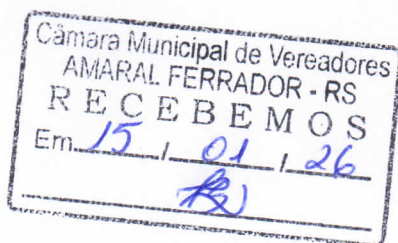
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em...

[Assinatura]
JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

MENSAGEM

Nobres Edis,

O presente projeto de lei trata da revisão geral anual prevista no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo o índice de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) obtidos do acumulado do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, aos servidores, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, além dos cargos comissionados e funções gratificadas, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Dispõe o art. 37, inciso X da CF/88:

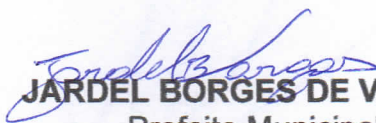
Art. 37 – (...)

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Por tais razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista o caráter e importância de seu objeto, notadamente em prol de melhorias nos proventos dos servidores de nosso município.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de janeiro de 2026.


JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PROVISÓRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Provisória de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 27 de janeiro de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar. **PROJETO DE LEI Nº 002/2026** - Estabelece o índice de 4,26%(quatro vírgula vinte e seis por cento) para a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo, Aposentados, Pensionistas e Conselheiros Tutelares.

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 27 de janeiro de 2026.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PROVISÓRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão Provisória de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 27 de janeiro de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar - **PROJETO DE LEI Nº 002/2026** – Estabelece o índice de 4,26%(quatro virgula vinte e seis por cento) para a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo, Aposentados, Pensionistas e Conselheiros Tutelares.

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 27 de janeiro de 2026.

Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.